



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI N.º 1.394/2020.  
DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº148/2020 - Data: de 24  
de junho de 2020.**

**Súmula:** "Autoriza a abertura no orçamento geral da Câmara Municipal, para o exercício de 2020, o valor de **R\$ 2.215.628,70 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 2.215.628,70 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
01 – Poder Legislativo  
01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

01.031.0001.1.001-4.4.90.51.00.00.00.0068 – Obras e Instalações R\$ 2.215.628,70

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação do artigo anterior na importância de **R\$ 2.215.628,70 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, será utilizado o recurso proveniente do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

**Recurso 0068** – Fundo Especial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande-Exercício Anterior R\$ 2.215.628,70

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2020.

**Júlio César Ferreira de Lima Theodoro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**